

BIADA

JUCESP

02 07 08

CENTROVIAS – SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.555.926/0001-79
NIRE 35.300.155.611



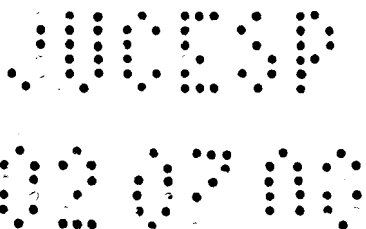
JUCESP PROTOCOLO
0.472.113/08-2



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2008**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 23 dias do mês de junho de 2008, às 15:00 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin.
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores;
 - 4.2. Deliberar sobre a contratação, pela Companhia, de empréstimo junto aos bancos Santander S.A., Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil S.A. (todos doravante denominados, em conjunto, como “Bancos” ou “Credores”), mediante a emissão de Cédulas de Crédito Bancário (“CCB”), no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (a “Operação”) com a finalidade nela prevista, a serem pagas no prazo de 18 (dezoito) meses e com encargos financeiros sobre o saldo devedor correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (“CDI”), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,037% ao ano;
 - 4.3. Deliberar sobre a celebração, pela Companhia, em conjunto com a OHL Brasil e os Bancos e a interveniência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP (“ARTESP”), de contrato de penhor sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia

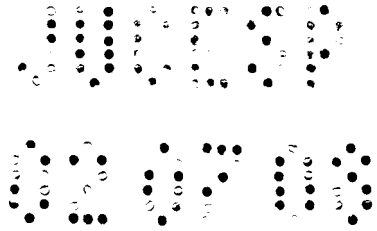
lu



detidas pela OHL Brasil, em favor dos Credores, com objetivo de garantir as dívidas decorrentes da Operação (o “Contrato de Penhor de Ações”);

- 4.4. Deliberar sobre a celebração, pela Companhia, em conjunto com os Bancos e com a interveniência da ARTESP, de contrato de cessão fiduciária (i) dos direitos emergentes do Contrato de Concessão nº 008/CR/1998, datado 09 de junho de 1998 entre a Companhia e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e sub-rogado à ARTESP, e seus aditivos, e (ii) do fluxo de recebíveis e dos créditos disponíveis em conta corrente de titularidade da Companhia (o “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos”), com objetivo de garantir as dívidas decorrentes da Operação;
 - 4.5. Deliberar sobre a celebração, pela Companhia, com o Banco Santander S.A., sendo beneficiários os Bancos, o Contrato de Administração de Contas (o “Contrato de Administração de Contas”), para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas nas CCB e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos; e
 - 4.6. Autorizar a Diretoria da Companhia a assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à execução e formalização das deliberações acima aprovadas.
5. **Deliberações:** Os Acionistas, por unanimidade, deliberaram o que segue:
- 5.1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores;
 - 5.2. Em conformidade com a alínea (iv) do artigo 8º do Estatuto Social, foi aprovada, pela unanimidade dos sócios, a Operação, estando a Diretoria autorizada a, em nome da Companhia, emitir as CCB referidas no item 4.2 da Ordem do Dia;
 - 5.3. Em conformidade com a alínea (iv) do artigo 8º do Estatuto Social, foi aprovada, pela unanimidade dos sócios, a celebração do Contrato de Penhor de Ações, referido no item 4.3 da Ordem do Dia, estando a Diretoria autorizada a, em nome da Companhia, assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à execução e formalização daquele contrato;

ee



- 5.4. Em conformidade com a alínea (iv) do artigo 8º do Estatuto Social, foi aprovada, pela unanimidade dos sócios, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, referido no item 4.4 da Ordem do Dia, estando a Diretoria autorizada a, em nome da Companhia, assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à execução e formalização daquele contrato;
- 5.5. Em conformidade com a alínea (iv) do artigo 8º do Estatuto Social, foi aprovada, pela unanimidade dos sócios, a celebração do Contrato de Administração de Contas, referido no item 4.5 da Ordem do Dia, estando a Diretoria autorizada a, em nome da Companhia, assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à execução e formalização daquele contrato; e
- 5.6. Foi autorizada, pela unanimidade dos sócios, a Diretoria da Companhia a praticar todos os demais atos necessários à execução e formalização das deliberações acima aprovadas.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por: Presidente – José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Secretária: Maria de Castro Michielin; Acionistas: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A (por: José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Felipe Ezquerria Plasencia), Juan Luis Osuna Gómez, Felipe Ezquerria Plasencia e José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.

São Paulo, 23 de junho de 2008.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”


Maria de Castro Michielin
Secretária

